

Registre-se Autue-se
 Sala das Sessões _____/_____/_____

 (Rubrica do Presidente)



Data ____/____/____	Número _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO 2015 A 2016

PRESIDENTE JULIO CESAR FERRARE GECOTTI VICE-PRESIDENTE CARLOS RENATO LINO
 1º SECRETÁRIO RODRIGO PEREIRA COSTA 2º SECRETÁRIO JULIA MOULIS

ASSUNTO:
 PLO Nº 254/2015

INICIATIVA:
 DAVID ALBERTO LÓSS

HISTÓRICO:
 DENOMINA RUA JORGE RIBEIRO MACEDO
 BAIRRO SÃO LUIZ GONZAGA

Opem Nº 3253/2015 (24/11/2015)

LEITURA 17, 11, 2015
 1ª DISCUSSÃO 24, 11, 2015
 2ª DISCUSSÃO 24, 11, 2015

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE VISTA
 _____/_____/_____ Ver _____
 _____/_____/_____ Ver _____
 _____/_____/_____ Ver _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação **X**
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controlê Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos **X**
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. ____/2015

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GEPAL.	41787
NUMERO PRÓPRIO.	254
DATA PROTOCOLO	12/11/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º Fica denominada como Rua **Jorge Ribeiro Macedo**, a Rua Projetada, que se inicia na Rua Oliveiros Muzzi e termina sem saída, no Bairro São Luiz Gonzaga.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 11 de novembro de 2015.


DAVID ALBERTO LOSS
Vereador - PDT

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	24/11/15
Presidente	→

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tónus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “ruas projetadas”, apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I - nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heroicos e edificantes.

...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória “Rua Projetada” por JORGE RIBEIRO MACEDO. Nascido em 23 de novembro de 1953, ingressou na Polícia Militar como Bombeiro, onde permaneceu por doze anos, sendo promovido a cabo e, posteriormente, 3º Sargento.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail cmci@cmci.es.gov.br




CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Transferiu-se para o 9º Batalhão da Polícia Militar, passando a atuar no combate ao crime e às drogas. Foi promovido a 2º Sargento, mas logo em seguida contraiu uma pneumonia que se agravou devido a insuficiência cardíaca, vindo a óbito após alguns dias de internação. Faleceu prematuramente aos quarenta e cinco anos.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de novembro de 2015.


DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail. cmci@cmci.es.gov.br

58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

CANTORIO HELENA A. VALADÃO
 OFICIAL DO REG. CIVIL
 Roberto Valadão Almeida
 Jamil Valadão Missi Xar'a
 Oficial Substituto
 Jairo José Stefanato
 Auxiliar
 Rua Meeiros, 62
 Cachoeiro de Itapemirim - ES

Estado de o Espírito Santo
 Comarca de Cachoeiro de Itapemirim
 Município de Cachoeiro de Itapemirim
 Distrito de _____

- Roberto Valadão Almokdice -

Oficial _____ do Registro Civil

ÓBITO Nº 4671

CERTIFICO que às fls. 24, do livro nº C-8 do Registro de ÓBITOS, foi feito hoje o assento de Jorge Ribeiro Macedo, falecido a 09 de junho de 19 99, às 07:30 horas, em Hospital Evangélico, nesta cidade.

do sexo masculino, de cor _____, profissão militar, natural de de Rio de Janeiro, residente e domiciliado nesta cidade, com 45 anos de idade, estado civil viúvo, filho o de Orlando Macedo de Azevedo, profissão _____, natural de _____, residente _____

e de Dona Armanda Ribeiro, de profissão _____, natural de _____, residente _____

Foi declarante Valdéia de Melo Alves, sendo o atestado de óbito firmado por dr. Paulo Henrique Paris, que deu como causa da morte edema agudo de pulmão e o sepultamento feito no cemitério de Coronel Borges, nesta cidade.

Observações: _____

O referido é verdade e dou fé.
Cachoeiro de Itapemirim 09 de junho de 19 99.

[Assinatura]
 Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de setembro de 2015.

Ofício 71/2015

Assunto: Solicitação de informações

Ao

Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste Município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1º do artigo 3º da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro, além de especificar localização exatata da via que se pretende denominar, inclusive certificando-se de sua existência.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/ofício, atestando o cumprimento da pesquisa.** Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Rua Projetada (Bairro São Luiz Gonzaga)	“Jorge Ribeiro Macedo”	Inicia-se na Rua Oliveira Muzzi, sendo seu término sem saída.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,


Assessoria de gabinete parlamentar
David Alberto Lóss – Vereador PDT

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

SECRET
NO FORN DISSEM
EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND
DECLASSIFICATION

EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND
DECLASSIFICATION
EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND
DECLASSIFICATION
EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND
DECLASSIFICATION

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2015.

OF/GAP/CRP/Nº 1049/2015

Exmº. Sr.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

DOCUMENTO:	QFC
PROTOCOLO GERAL:	40838
NÚMERO PRÓPRIO:	2721
DATA PROTOCOLO:	22/10/15

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 33248/2015, de iniciativa do Vereador David Alberto Loss, encaminhamos, em anexo, cópia de parecer e planta de localização juntadas aos autos pela Coordenadoria de Serviços Externos e GEO, da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,


UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Coordenador Executivo de Relações Políticas

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037
Tel 28 3155-5317 • Fax 28 3155-5274



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

www.cachoeiro.es.gov.br

Ao GAP/CRP

8
A

PELO DEFERIMENTO – COM RESSALVA

1º Quanto a existência de Lei de denominação da Via:

- A via que se pretende nomear não possui até a presente data denominação oficial.

2º Quanto a existência de Via já denominada com a nomenclatura sugerida:

- O nome sugerido para denominar a via em questão atende as exigências do parágrafo 1º do art.3º da Lei Municipal 5445/2003.

3º Quanto a delimitação da via ora sugerida:

- O logradouro ora solicitado se inicia na Rua **Oliveiros Muzzi** (Lei 5000/2000) e termina sem saída.

4º Quanto a localização da via.

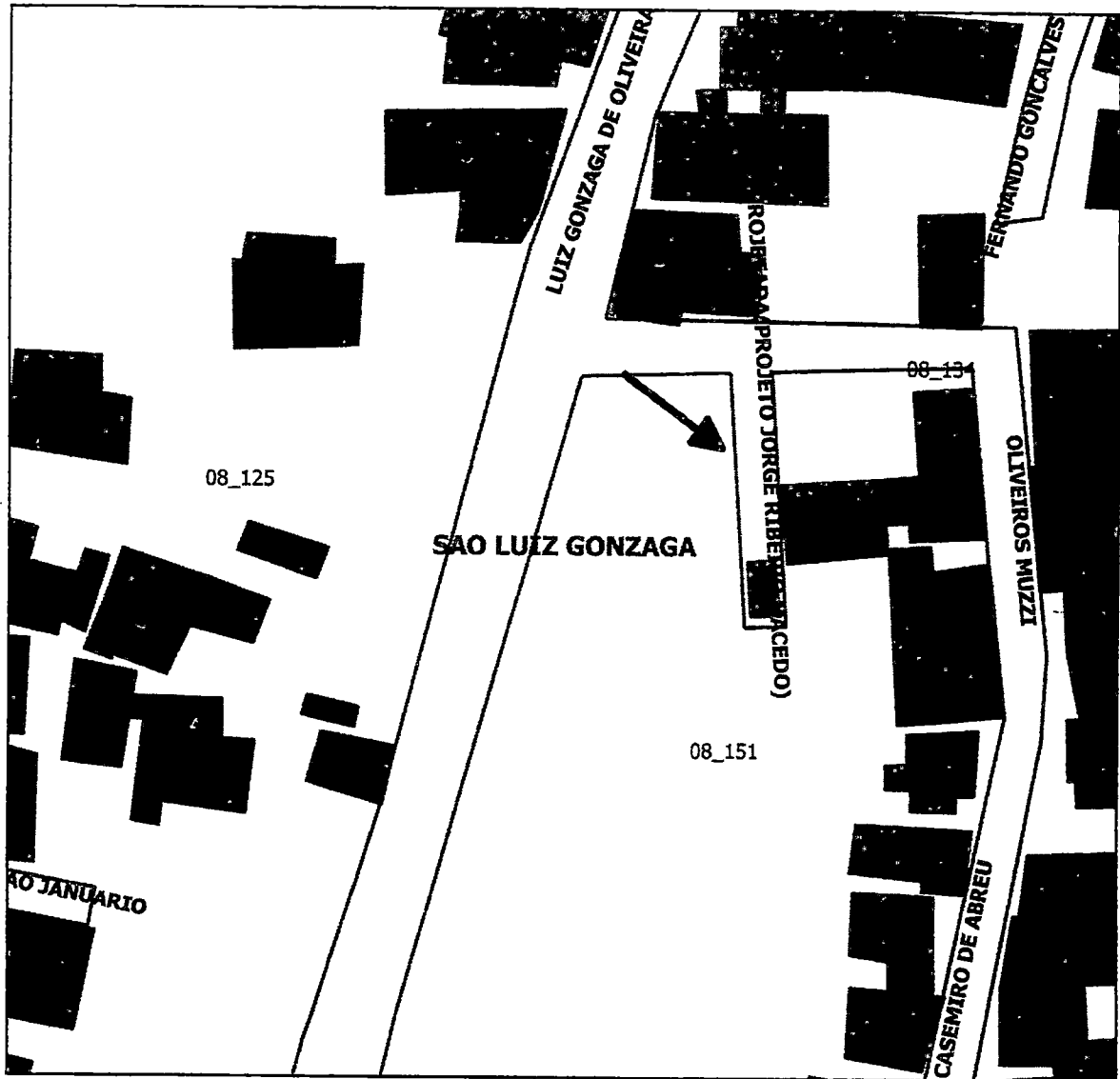
- Em atendimento ao inciso III do art.4º da Lei 5445/2003 informo que a via está localizada no Bairro São Luiz Gonzaga.

Informamos que o nome correto do logradouro inicial é: Rua **Oliveiros Muzzi** e não Oliveira Muzzi.

Em, 16 de Outubro de 2015


Cristina Alacino Machado
Coordenadora de Serv. Ext e
Geoprocessamento

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente

Ilmo Sr Vereador David Alberto Loss

LUCIANA GAIGHER SARTÓRIO

Gerencia da GCI

CRISTINA ALACRINO MACHADO

Cristina Alacrin
Coordenadora de ~~Planejamento~~ *Planejamento e GEO*
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadora de Geoprocessamento
Data: 23.09.15

Protocolo

33248-2015

Data.

15/10/2015

Data da Impressão

OUTUBRO - 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10/8

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. ____/2015

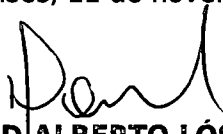
DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	41787
NÚMERO PRÓPRIO:	254
DATA PROTOCOLO:	22/11/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º Fica denominada como Rua **Jorge Ribeiro Macedo**, a Rua Projetada, que se inicia na Rua Oliveiros Muzzi e termina sem saída, no Bairro São Luiz Gonzaga.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 11 de novembro de 2015.


DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	22/11/15
Presidente	

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tónus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “ruas projetadas”, apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I - nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heroicos e edificantes.

...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória “Rua Projetada” por JORGE RIBEIRO MACEDO. Nascido em 23 de novembro de 1953, ingressou na Polícia Militar como Bombeiro, onde permaneceu por doze anos, sendo promovido a cabo e, posteriormente, 3º Sargento.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br




CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Transferiu-se para o 9º Batalhão da Polícia Militar, passando a atuar no combate ao crime e às drogas. Foi promovido a 2º Sargento, mas logo em seguida contraiu uma pneumonia que se agravou devido a insuficiência cardíaca, vindo a óbito após alguns dias de internação. Faleceu prematuramente aos quarenta e cinco anos.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de novembro de 2015.


DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18
[Handwritten signature]

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 254 / 2015

INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos a serem considerados, nem tão pouco sob o aspecto legal, pois atende o disposto na Lei Municipal nº. 5.445/2003.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 18 de novembro de 2015

[Handwritten signature]
ÂNGELA DE PAULA BARBOSA
Procuradora Legislativa
OAB/ES 5183

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19
2

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 254 / 2015

INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss
RELATOR: Vereador Fabrício Ferreira Soares

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – Rua Jorge Ribeiro Macedo no Bairro São Luiz Gonzaga.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator

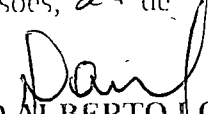
VOTO DO MEMBRO

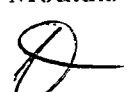
Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou, por maioria de votos, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015


DAVID ALBERTO LÓSS – Presidente
Lucas Moulais - Membro


FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator
Carlos Renato Lino – Suplente


LEONARDO PACHECO PONTES – Membro
Ely Escarpini – Suplente

OK
19

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

WP
[Signature]

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Parecer ao Projeto de Lei nº. 254 / 2015

INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss

RELATOR: Vereador Luis Guimarães de Oliveira

RELATÓRIO:

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – Rua Jorge Ribeiro Macedo no Bairro São Luiz Gonzaga

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015

BRAS ZAGOTTO
BRAS ZAGOTTO – Presidente
Dolandi Peréira Macedo – Suplente

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Relator
Wilson Dillel dos Santos - Suplente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Membro

OK
[Signature]

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

1	12	11	15	Protocolador 17 folhas.
2	18	11	2015	Parecer Jurídico - fls. 18
3	24	11	2015	Parecer da Comissão de Constituições - fls. 19
4	25	11	2015	Parecer da Comissão de Obras - fls. 20
5	/	/	/	-
6	/	/	/	-
7	/	/	/	-
8	/	/	/	-
9	/	/	/	-
10	/	/	/	-
11	/	/	/	-
12	/	/	/	-
13	/	/	/	-
14	/	/	/	-
15	/	/	/	-
16	/	/	/	-
17	/	/	/	-
18	/	/	/	-
19	/	/	/	-
20	/	/	/	-